



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 0215 / 15

DA 6ª COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO,
SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Processo nº - 001016/15

Relator: Deputado *Thaury Guedes*

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Gilvan Barros Filho, tombado com o número 49/2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de pontos sonoros nos interiores dos ônibus para embarque e desembarque de pessoas com deficiência visual e das outras providências.

Torna-se obrigatório o procedimento pelas empresas transportadoras a instalação de pontos sonoros para assegurar a acessibilidade das pessoas com deficiência visual, na utilização dos serviços de transporte rodoviários intermunicipais, interestaduais e urbanos de passageiros.

De acordo com o Projeto de Lei, os passageiros com deficiência visual tem o direito de receber tratamento prioritário e diferenciado nos serviços de transporte intermunicipais, interestaduais e urbanos.

Quanto ao mérito que compete a esta comissão examinar, verificamos que não existem óbices à tramitação normal do presente Projeto, logo nosso parecer é pela aprovação do Projeto em tela.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 11/11 de
de 2015.

 _____ PRESIDENTE
 _____ RELATOR

